# LEI MUNICIPAL Nº 2.549/2001

Denomina de Rua Deputado Fábio Vasconcellos a atual Rua 3, do Bairro Residencial Fortaleza nesta Cidade

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Passa a denominar-se Rua Deputado Fábio Vasconcellos a atual Rua 3, do Bairro Residencial Fortaleza, nesta Cidade.

Art. 2° O Poder Executivo dará ciência desta Lei às empresas concessionárias ou prestadores de serviços públicos, como a CEMIG, TELEMAR, Correios e DMAES.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 29 de outubro de 2001.

**José Silvério Felício da Cunha**

**Prefeito Municipal**

**Baltazar Antonio Chaves**

**Secretário Municipal de Governo**

- Autor(es): Antônio Carlos Pires Maciel (PMDB), José Mauro Raimundi (PL), José Anselmo Barroso Vasconcellos (PL), Sebastião Martins de Freitas (PMDB), Geraldo Magela Roberto Mendes (PSDB) e José Renato Lopes (PFL) / PL nº 35 de 2001
- Publicada em: 29/10/2001